



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1.209/2021

DE 16 DE JUNHO DE 2021

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadros de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "e", "t" e "x", e art. 114, da Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0225.0000009/2021-12, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Anderson Viana Souza, no qual solicita o direito ao 3º quinquênio de licença-prêmio, correspondente ao período de 11/08/2010 a 10/08/2015, de serviço público ininterrupto;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça Anderson Viana Souza, do Quadro de Membros do Ministério Público de Sergipe, licença-prêmio, referente ao 3º quinquênio de serviço público ininterrupto, correspondente ao período de 11/08/2010 a 10/08/2015, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 14/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 16/06/2021 10:59:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003049/2021-31**.